

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 755/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

CORREDEORIA  
VISTO 30/11/78  
Macheco  
IVÉSIO F. MACHECO  
Presidente do TST na 1ª Região  
em Função Convocada

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mes de novembro do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS.

presente reclamação, apresentada por  
ARTUR CLEMENTE MACHRY contra  
PAULO JOSÉ SCHUH & CIA LTDA.

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe da Secretaria Subst.  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. prév., 13ª prop., Fér. prop., Guias do FGTS., Saída C.P.  
Sub-total: Cr\$ 3.306,00

13/12/78 a 13:50 h  
24/11/78  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 755/78  
Em 27/11/78

Proc. N.º 755/78

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 27 dias do mês de novembro de 1978

compareceu perante mim, **Chefe da Secretaria** desta Junta de Conciliação e Julgamento, **ARTUR CLEMENTE MACHRY**

**servente** (Profissão), **solteiro** (Estado Civil), **brasileiro** (Nacionalidade),  
residente na Vila São Pedro-SALVADOR DO SUL, portador da C.P. - N.º  
20.820, Série 543, e apresentou a seguinte reclamação contra  
**PAULO JOSE SCHUH & CIA LTDA** empreiteira mão de obra  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado na Vila São Pedro-SALVADOR DO SUL (ao lado do Sindicato dos  
(Rua e número) Trabalhadores Rurais).-

DECLARA:

Que trabalha para o reclamado desde 01.02.77, na função de ser-  
vente. Que recebia, atualmente, Cr\$9,00 por horas, com pagamento  
semanal. Que em 15.09.78, terminada a obra que fazia, não lhe -  
foi dado mais trabalho, nem feito o acerto de contas.

RECLAMA:

Aviso prévio - 8 dias .....	Cr\$ 576,00
13º proporcional .....	Cr\$1.290,00
férias proporcionais .....	Cr\$1.440,00
Guias "AM" do FGTS-cód.01 .....	a calcular
Saída na CTPS .....	-----
Sub - total	Cr\$3.306,00

O reclamante fica ciente de que foi designada audiência  
para o dia 13 de dezembro de 1978, às 13:50 horas, devendo, na oca-  
sião trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documen-  
tos e testemunhas, estas em nº máximo de três, e que seu não compare-  
cimento à referida audiência importará no arquivamento da presente  
reclamatória.

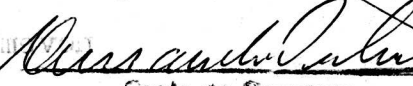
*Artur Clemente Machry*  
Recite

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à recada e ao I.A.P.A.S, através do Of. de Just. Divol. Dou lá.

Montenegro, 24 de 11 de 1978

  
Chefe de Seção  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

8,

78

trabalhistas                      solteiro                      servente

remuneração em virtude de férias de 12 dias

emprego em função de férias

trabalhistas em função de férias (ao lado do dirigente)

que trabalhava para o reclamante desde 01.02.77, na função de ser-  
vente. Que recebeu, atualmente, Cr\$9,00 por hora com pagamento  
mensal. Que em 12.02.78, terminada a obra que fazia, não lhe  
foi dado mais trabalho, nem todo o acerto de contas.

RESUMO:

.....	Cr\$ 296,00
.....	Cr\$ 1.250,00
.....	Cr\$ 1.440,00
.....	Cr\$ 3.300,00
.....	Cr\$ 3.300,00
Total - total	

O reclamante ficou ciente de que foi desligado em virtude  
para o dia 13 de dezembro de 1978, às 13:30 horas, sendo, na con-  
dição, fazer as provas que julgar necessárias, consoante de de-  
tos e testemunhas, estas em máximo de três, e que seu não compare-  
cimento à referida audiência importará no arquivamento da presen-  
te reclamação.

3  
L. A. P. A. S.  
29 NOV 1978  
MONTENEGRO

Luiz Zang 888.004  
SEÇÃO INFRACOES E DIV. ATIVA

Of. Nº / **Montenegro**, **27** de **novembro** de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ **755 /78**, desta Junta, ajuizado por .. **ARTUR CELMENTE MACHRY** contra ..... **PAULO JOSÉ SCHUH & CIA LTDA.** com endereço à **Vila São Pedro-SALVADOR DO SUL (ao lado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais)** o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações

  
Diretor de Secretaria

**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

C.167 - A

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em, cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac - sendo aí, notifiquei o IAPAS., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado o acontrafé.

Montenegro, 29 de novembro de 1978

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 755/78

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **PAULO JOSÉ SCHUH & CIA LTDA.**

**Vila São Pedro-SALVADOR DO SUL (ao lado do Sindicato dos Trab.Rurais)**  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **ARTUR CLEMENTE MACHRY**

Reclamado : **PAULO JOSÉ SCHUH & CIA; LTDA.**

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** ..... na rua **Capitão Cruz** ..... nº **1643**, no dia **treze** (**13**) do mês de **dezembro/78**, às **treze e cinquenta** (**13:50**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro, 27 de novembro** ..... de 19**78**

*Recebi a 04.12.78*  
*Paulo J. Schuh*

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 14 h. no escritório do dr. Claudio Endres, e sendo aí, notifiquei ao sr. PAULO JOSE SCHUH, sócio titular e pessoa na qual notifiquei a PAULO JOSE SCHUH & CIA LTDA, tendo aquele assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 04 de dezembro de 1978.

*João Carlos da Silveira*  
João Carlos da Silveira  
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 5 e  
doc. fls 6

Em 13 de dezembro de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
MEMB DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



516

PROCESSO N°.....755/78.....

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 14:25 horas,

estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ARTUR CLEMENTE MACHRY, reclamante e PAULO JOSE SCHUH & CIA.LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, guias do FGTS, saída na CTPS. -- Presente o reclamante e o proprietário da reclamada, Sr. Paulo José Schuh. DEFESA PREVIA: Que o reclamante não tem direito ao que pleiteia, cabendo ao mesmo somente o FGTS, referente ao levantamento do depósito. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO: Foi aceita nas seguintes condições: o reclamado paga ao reclamante Cr\$500,00 neste ato e se compromete a entregar as Guias AM para levantamento do depósito do FGTS, até o dia 15 de janeiro de 1979, na secretaria desta Junta, às 15:00 horas. Com o recebimento da referida importância e das Guias AM o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória bem como sob qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho. Custas, pro rata, no valro de Cr\$141,80 sódigo, Cr\$181,40, calculada sobre Cr\$2.000,00 arbitradas para e feito de custas, cabendo a cad aparte Cr\$90,70, ficando dispensado do pagamento o reclamante por ganhar menso do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, dispens, digo, encerrada a audiência. Para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada, --

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Mario Miranda Vasconcellos*  
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Artur Clemente Machry*

*Paulo José Schuh*

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



686



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 755/78

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 14:45 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ARTUR CLEMENTE MACHRY e o Reclamado PAULO JOSÉ SCHU & CIA. LTDA. (Representação, quando houver)

(Representação, quando houver)   
 e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado (decisão proferida) na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 500,00 (quinientos cruzeiros .x.) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Armando de Lima Dutra*  
.....  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
UNÍCO DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Artur Clemente Machry*  
.....  
Reclamante

*Paulo José Schu*  
.....  
Reclamado

# JUNTADA

Faço juntada da guia que segue

Em 14 de dezembro de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADROMIZADO DO CGC <b>87860615/0001-76</b>	02 RESERVADO	04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>PAULO JOSE SCHU &amp; CIA. LTDA.</b>		03 DATA DE VENCIMENTO <b>13.12.78</b>	001/0318-2 13-12-78 BANCO DO BRASIL 06060/8749		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)	07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO <b>São Pedro</b>	10 CEP <b>95750</b>	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Salvador do Sul</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>		
13 EXERCÍCIO <b>78</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO <b>3</b>	15 PERÍODO DE APURAÇÃO <b>4</b>	16 TIPO <b>5</b>	17 Nº PROCESSO <b>3 6 000 755/78</b>	18 REFERÊNCIAS
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Custas Judiciais - A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR <b>90,70</b>		
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS	
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ Montenegro</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) <b>Artur Clemente Machry</b>		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL	29 VALOR <b>90,70</b>
RECLAMADO(A) <b>Paulo José Schu &amp; Cia Ltda.</b>		30 AUTENTICAÇÃO			
GUIA Nº <b>426/78</b>		Expedida em <b>13 12 78</b>			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Specker</i> Banco do Brasil S.A.					

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029  
Impresso 7 - Concórdia - Avenida do Forte, 586  
Fones 412382, 411384 - P. Alegre - CGC 92691344/0001-02

60669  
60669  
E.L. - Koenig  
13 DEC 1976  
FLA 19  
600

07  
14

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, compareceu o reclamante Artur Clemente Machry nesta secretaria, tendo, na ocasião, recebido as Guias "AM" para levantamento do depósito do F.G.T.S. pelo código 01. Dou fé.

Montenegro, 15/01/79

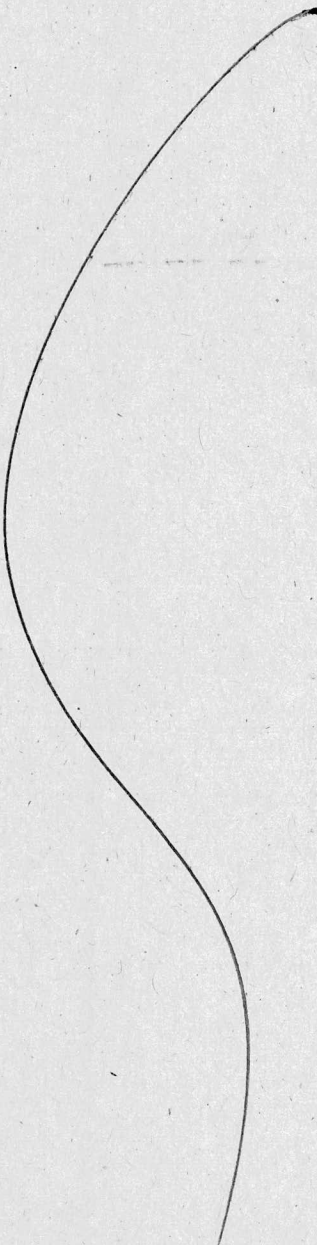
*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA

1  
Chefe de Secretaria Subst<sup>o</sup>

Recebi:

\* Artur Clemente Machry



# CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 16 de Janeiro de 19 79

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO